

PROJETO DE LEI Nº 061/2011

“Abre crédito suplementar por redução de dotações orçamentárias”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, crédito suplementar, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), adicionável à seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
0606 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0606.08.244.0024.2070 Auxílios e Subvenções a Entidades e Comunidades
3.3.5.0.43.00.00.00-0001 Subvenções Sociais..... Red- 325 R\$ 32.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
0604 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0604.08.243.0024.1012 Construção do Centro de Referencia Criança /Adolecente
4.4.9.0.51.00.00.00-0001 Obras e Instalações..... Red- 290 R\$ 32.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 09 dias do mês de novembro de 2011.

Claudir Sotille
Prefeito Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVA: Este projeto de lei visa ajustar o orçamento municipal com a suplementação de recursos para a concessão de auxílio ao Clube de Mães Fonte da Esperança, para reforma do piso do Salão Comunitário.

REGIME DE URGÊNCIA: Em razão do final do exercício financeiro, solicitamos a aprovação em regime de urgência.